

**PARECER JURÍDICO: CABE AO CONSU MODIFICAR OS ESTATUTOS**

O Dr. Carlos Simões, advogado da ADUNICAMP, emitiu parecer que será divulgado amplamente através de BOLETIM ESPECIAL, afirmando que cabe ao Conselho Universitário deliberar autonomamente sobre a forma de eleição, modificando os Estatutos sem a exigência existente anteriormente de homologação pelo Conselho Estadual de Educação.

Eis o Parágrafo final do parecer do Dr. Simões:

"As eleições de Reitor podem efetuar-se, portanto, independentemente da homologação dos Estatutos pelo respectivo conselho (de Educação), embora não possam realizar-se sem que sua forma conste dos mesmos Estatutos. Isto por expressa exigência da referida norma constitucional, ao determinar "na forma de seus Estatutos". significa que a comunidade universitária, por meio de seus representantes no órgão de deliberação máxima - o Conselho Universitário - deverá deliberar, autonomamente, sobre tal forma, aprovando o princípio e seus procedimentos, previamente."

Cabe portanto aos membros do Conselho Universitário a tarefa de analisar se pretendem atender aos justos anseios da comunidade universitária - permitindo que o processo de escolha do Reitor se esgote no interior da Universidade - ou se pretendem DELEGAR ESTA ATRIBUIÇÃO AO GOVERNADOR DO ESTADO SR. ORESTES QUÉRCIA, desrespeitando a vontade soberana da comunidade e colocando a escolha do nosso dirigente máximo sob as ingerências político partidárias mais mesquinhas, como estamos observando e acompanhando do processo desencadeado na USP.

**VAMOS MUDAR OS ESTATUTOS E ESCOLHER DIRETAMENTE NOSSO REITOR!!**

**REITORES RECONHECEM PARTE DAS PERDAS**

Finalmente os Reitores reconheceram que temos perdas salariais. Em reunião realizada nesta 2a. feira (6/11) entre CRUESP e ADs, foi anunciado o índice de novembro: 37,62% relativos à inflação de outubro mais 7,2% relativos às perdas de julho a outubro. Nossa reivindicação - reposição de janeiro à julho - foi atendida apenas parcialmente pelo CRUESP, que se comprometeu a rediscutir, até 10 de dezembro, os salários de dezembro, diante do comportamento do ICMS e da inflação de novembro, além da reivindicação para nossa data-base janeiro de 90.

Este reconhecimento, por parte dos Reitores, significa uma vitória do movimento docente das três Universidades Estaduais Paulistas que desde setembro vêm solicitando a reposição das perdas salariais do ano de 89. Mas ainda temos que reconquistar a reposição relativa aos meses de janeiro a julho, que significa um índice de 18,9%.

A ADUNICAMP considera que deveremos lutar para conquistar esse índice ainda este ano. Mas somente a mobilização dos docentes, discutindo nas unidades e participando das Assembléias Gerais convocadas para esse fim, conseguirá garantir não só esse índice ainda em 88, como um reajuste na data base em patamar que contemple ganhos reais e uma recomposição efetiva de nossos salários.

**PELA REPOSIÇÃO SALARIAL!  
POR REAJUSTES REAIS NA DATA BASE!**

**8 de novembro:  
assembléia geral  
na cb 10 às 13:h**

**COMPAREÇA!**

## AS PERDAS

O CRUESP reconhece a existência de perda salarial frente à inflação crescente e repõe as perdas ocorridas entre os meses de julho a outubro de 89, utilizando como deflator o índice do IPC-IBGE.

Ao analisarmos as perdas, tomando como índice deflator o ICV-DIEESE, encontramos as seguintes perdas ocorridas no salário real dos docentes:

**DE JANEIRO A OUTUBRO/89 = 27,14%**  
**DE JULHO A OUTUBRO/89 = 12,66%**

A partir de 1/11 os salários serão reajustados em 47,53%, que representa a reposição do IPC de outubro (37,62%) uma reposição de 7,2%.

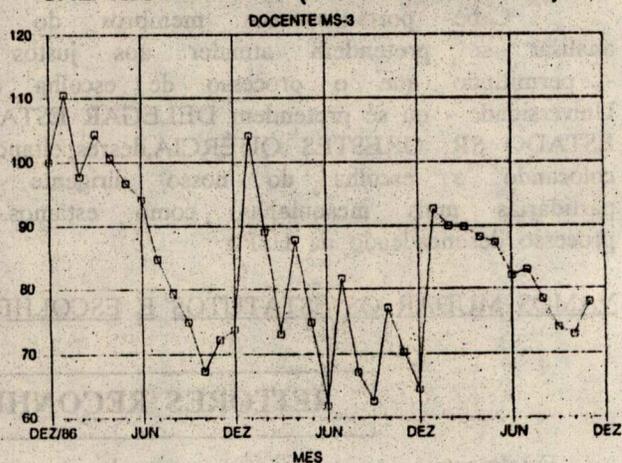
Com este reajuste (47,53%) e adotando o ICV-DIEESE de novembro de 38%, as perdas salariais passariam a ser as seguintes:

**DE JANEIRO A NOVEMBRO/89 = 18,9%**  
**DE JULHO A NOVEMBRO/89 = 6,5%**

A seguir mostramos uma tabela e um gráfico com a evolução do salário real, delacionados pelo ICV-DIEESE.

MES	SALÁRIO REAL 100 = JUL/89
JAN/89	111.63
FEV	108.42
MAR	108.20
ABR	106.27
MAIO	105.16
JUN	98.92
JUL	100.00
AGO	94.45
SET	89.13
OUT	87.80
NOV	93.87

**SALARIO REAL-ICV (NO RECEBIMENTO)**



A tabela abaixo apresenta os salários a partir de 1º de novembro de 89, com o reajuste de 47,53%.

### SALARIOS DOS DOCENTES COM 47.53% .

DOCENTE 01/11/89

	RTP	RTC	RDIDP
MS-1	1063.64	2700.07	6136.58
MS-2	1462.86	3713.64	8440.06
MS-3	1757.14	4460.47	10137.47
MS-4	2009.92	5102.19	11595.89
MS-5	2087.23	5298.39	12041.93
MS-6	2512.44	6377.74	14494.95